

Esclarecimentos referentes à CP 01/2023 - EPT.

1) Sobre o item 11.2.1.1. Temos esse documento assinado digitalmente por ICP-Brasil, podemos enviar ele apenas impresso sem nenhum tipo de autenticação? No mais, também se faz necessário o envio por meio digital? Se sim, deve ser destinado ao e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br?

As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a AUTENTICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM FORMATO DIGITAL SERÁ COMPROVADA POR MEIO DO RECIBO DE ENTREGA EMITIDO PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED).

2) O atestado de capacidade técnica mencionado no item 11.3.2. poderá ser enviado através de cópia simples ou se é necessário o envio de um atestado com autenticação em Cartório?

Informamos que, em razão do disposto no Art. 3º da Lei federal nº 13.726/2018, esta Comissão deve abster-se de exigir documentos autenticados em cartório.

Os Licitantes que participam de maneira presencial poderão apresentar o documento original ao presidente da CPL na sessão, o que dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias pelo servidor da Comissão.

Aos Licitantes que se valerem do previsto no Item 9.2 do Edital, enviando os envelopes diretamente por representante, correio ou por qualquer outro serviço de entregas, não participando de maneira presencial, RECOMENDAMOS que enviem os documentos autenticados (Item 11.4.8), para que não haja interrupção no Certame, necessária à realização de diligência.

3) Gostaríamos de entender se é esperada a precificação unitária das atividades mencionadas nas Fases 1 a 4, considerando que estão listadas de forma não exaustiva ou se podemos especificar por Fase. Em caso afirmativo de precificação unitária, questionamos:

O preço ofertado será global, remetendo a todo o projeto. O critério de medição para avaliação do pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro disponibilizado no Termo de Referência.

3.1) Fase 2: quantas entrevistas serão realizadas?

A quantidade de entrevistas fica a cargo da necessidade da empresa contratada.

3.2) Fase 3: os normativos listados são exemplos ou é esperado o rol de normativos mencionados mais aqueles que entenderemos necessários?

Todos os que entenderem necessário.

3.3) Fase 4: Quantos treinamentos são esperados? Eles poderão ser realizados de forma remota?

A quantidade de treinamentos fica a cargo da necessidade da empresa contratada. Não poderão ser realizados de forma remota.

Atenciosamente.